



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº02/2016

Protocolo nº 444  
Livro nº 01 Fls 95  
Data 19 / 02 / 16  
Hora 15:10  
Rideme Alves  
Secretaria

"Reajusta os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, nos termos do inciso X, art. 37, da CF; da Lei Municipal n.º 1.826 de 26 de junho de 2012".

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores, serão reajustados em 10,10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), continuando a ser fixados em parcela única.

**Parágrafo Único-** Ficam fixados, respectivamente, em R\$4.102,20 (quatro mil cento e dois reais e vinte centavos) e R\$ 2.392,92 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

*Wandeyr Pinheiro da Silva*

Wandeyr Pinheiro da Silva  
Presidente

Eduardo Ribeiro  
1º Secretário

Valdir Aparecido da Silva  
2º Secretário